

PRINCIPAIS INCONFORMIDADES DA PROPOSTA DA LICITANTE **L8 NETWORKS LTDA.**

DA PROPOSTA:

- 1) No cálculo oficial da solução de armazenamento ofertado para o Item 19 do ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA a licitante não considerou o total de câmeras contidas neste certame e também não atendeu ao exigido no subitem 10.1.14 (DA PROPOSTA COMERCIAL), já que a capacidade de armazenamento é baseada em cenas com baixa movimentação.

*10.1.9 A LICITANTE deverá apresentar o cálculo de armazenamento de imagens oficial do fabricante, considerando a gravação do **total de câmeras contidas neste certame**, em resolução Full HD 1080p, com 30 FPS e com **cena média de movimentação**, por um período não inferior a 30 dias.*

- 2) No cálculo oficial do servidor de gerenciamento ofertado para o Item 17 do ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA a licitante considerou cenas com apenas 20% de movimentação (baixa movimentação), o que não atende ao exigido no subitem 10.1.13 (DA PROPOSTA COMERCIAL).

*10.1.13 A LICITANTE que optar por soluções de gerenciamento de vídeo (VMS) que realizem a captura dos fluxos de vídeo das câmeras deverá apresentar cálculo oficial do FABRICANTE do software VMS, indicando a quantidade recomendada de servidores, considerando o cenário de 500 câmeras IP operando em resolução Full HD (1080p) em compressão de vídeo H.264, a 30 FPS e **cena de média movimentação**.*

- 3) A LICITANTE não apresentou o diagrama da solução videomonitoramento ofertado, exigido no Termo de Referência.

10.1.11 A LICITANTE deverá apresentar diagrama da solução de Videomonitoramento ofertado, contendo a representação de todos os componentes de hardware e software ofertados, sob pena de desclassificação da proposta que não apresentar tal informação.

- 4) A licitante não observou que as especificações técnicas do PE 28/2019 são diferentes das especificações técnicas do PE 02/2019, destacando-se:

- a) Os subitens 1.14, 3.14, 5.14, 7.6, 9.15 e 11.16 constantes do ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA na versão do TR do PE 28/2019 apresentam o seguinte texto:

Deverá possuir recursos de IVA (Análise de Vídeo Inteligente) embarcados (hardware embutido) na própria câmera, destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, contagem de objetos ou pessoas e Detecção de

cruzamento de linha; Estes analíticos devem ser integrados com o software VMS ofertado.

- b)** Os subitens 15.10 e 15.11 foram removidos do Item 15 (Sistema de Gerenciamento de Vídeo). Esses subitens foram inseridos no Item 10 (DA PROPOSTA COMERCIAL) referente à apresentação da Proposta Técnica.
- 5)** Alguns itens de fornecimento, por exemplo, os Itens 15, 17 e 19 são compostos por diversos componentes de hardware e software. Entretanto, a licitante não detalhou a composição (e os custos) desses componentes, conforme exigido no subitem 10.1.9 (DA PROPOSTA COMERCIAL). O cálculo do fabricante aponta que serão necessários 03 (três) servidores para o sistema de gravação de vídeo, além de 01 (um) storage de 94 TB. No entanto, os custos dessas unidades adicionais não foram informados na proposta de preços. Outro ponto de divergência é que a licitante não apresentou o catálogo do servidor de gravação de vídeo, lembrando que as especificações desse servidor são diferentes das especificações do servidor de gerenciamento de vídeo. Já para o Item 17 (Servidor homologado para o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado), o fabricante informa que será necessário o uso do software Microsoft SQL Server 2016 Standard. O custo desse software não está especificado na proposta de preços, assim como as licenças e *part numbers* dos sistemas operacionais hospedeiros.
- 6)** A documentação referenciada pela licitante não comprovou que os recursos de IVA (Análise de Vídeo Inteligente) são recursos embutidos no hardware da câmera ofertada.